



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 37 de 17 de fevereiro de 2022.

~~Fixa o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte a ser pago a estagiários no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130 A, inc. I, da Constituição Federal e pelo art. 12, inc. XXV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 58, de 8 de maio de 2012, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o valor da bolsa de estágio mensal devida a estagiários de nível superior no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Fixar em R\$ 7,00 (sete reais) o valor do auxílio transporte diário devido a estagiários no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015, revogando a [Portaria CNMP-PRESI nº 205, de 26 de outubro de 2011](#).~~

~~Brasília-DF, 4 de setembro de 2015.~~

~~ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO~~